



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

PARECER TÉCNICO Nº 006/2025/CGOS/SES-MT

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

GABINETE ADJUNTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS.

Senhor Secretário,

Em atenção ao pedido de análise e emissão de **PARECER TÉCNICO** referente processo SES-PRO-2025/14972, cujo objeto Aquisição Emergencial de Medicamentos “Lista IV” para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constante no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/GBSAGH/2025/SES-MT.

Em análise aos documentos encaminhados, informamos abaixo a relação dos itens por empresa e sua situação:

- Empresas: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
- Os itens **17, 21, 24, 30, 32, 46, 49, 60, 69 e 89** estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigentes.
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
- Os itens **25, 81, 90, 95** estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- O item 63 está com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
- O item 83 está com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
- Os itens 05, 19, 22, 23, 78 e 80 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- O item **20 consta** com descrição compatível e registro da ANVISA INATIVO.
- **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.**
- Os itens 9, 36, 42, 43, 53, 65, 71 e 76 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **G.O MEDICAL LTDA**
- O item 15 está com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**
- Os itens 59, 62, 66 e 67 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES**
- O item 11 está com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
- Os itens 14 e 45 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**
- Os itens 12, 18 e 56 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sec



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

- Os itens 1 e 2 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

- **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**

- O item 40 está com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- Os itens 8, 38, 39, 44, 48, 54, 64, 73, 74 e 75 estão com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

- **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

- O item 31 está com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

DIANTE AS DILIGÊNCIAS A SEREM APLICADAS:

Empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**: Item 13, sugerimos diligência pois não foi encontrado o registro vigente na ANVISA do medicamento.

Isto posto, caso a empresa localize o registro, reencaminhar para validação deste Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar.

Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: Item 20, sugerimos diligência pois não foi encontrado o registro vigente na ANVISA do medicamento.

Isto posto, caso a empresa localize o registro, reencaminhar para validação deste Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar.

Desta forma, informamos que seguem habilitados os itens 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 89, 90 e 95 sendo as empresas aptas aos fornecimentos dos Medicamentos.

Por fim, imperioso destacar que a análise de capacidade técnica por este Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar – GBSAGH/SES se ateve somente aos documentos remetidos pela Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos – SAAC/SES, não sendo analisados quaisquer aspectos jurídicos, contábeis, financeiros, restrições judiciais ou quaisquer recomendações ministeriais que possam ensejar eventuais desclassificações no decorrer do procedimento licitatório, os quais devem ser encaminhados aos setores competentes para análise e manifestações.

Atenciosamente,

ADRIANA ADÃO BARBOSA
Farmacêutica
CRF/MT:3117

De acordo:

ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA
Coordenadora de Gestão e Organização de Serviços